



MUNICÍPIO DE PLANALTO

CNPJ 76.460.526/0001-16

Praça São Francisco de Assis, 1583

Fone: (46)3555-8100

85750-000

PLANALTO

PARANÁ

LEI Nº 1862 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2013.

Autoriza o Executivo Municipal a Efetuar Permuta de Lotes Urbanos e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PLANALTO, Estado do Paraná, **APROVOU** e Eu, Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte

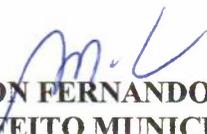
LEI

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar permuta dos lotes urbanos sendo:

Parte ideal do lote urbano nº 01, da quadra nº 193, com área 2.829,13 m²; Lote Urbano nº 01-02-A-03-A, da quadra nº 177, com área de 449,64 m² de propriedade desta municipalidade a serem permutados por parte ideal do lote urbano nº 01, da quadra nº 192, com área de 1.301,67 m² e os lotes urbanos nºs 06, 07, 08 e 09, com área de 1.303,78 m², de propriedade da COOHUPLA.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PLANALTO,
aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e treze.


MARLON FERNANDO KUHN
PREFEITO MUNICIPAL